



VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

**Edital de Normas do Processo Seletivo para
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca a iniciar-se em 03 de janeiro de 2020.

EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

SUMÁRIO

- 1 – Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 – Introdução ao Edital
- 3 – Disposições Preliminares
- 4 – Inscrições
- 5 – Processo de Seleção
- 6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 7 – Disposições Gerais
- 8 – Anexo

1 – Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca

Jose Moura Nascimento – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Prof. Vivian Barbosa Carvalho Guimaraes – Preceptor do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca, Programa Médico de Família da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

2 – Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste

Edital.

3 – Disposições Preliminares

3.1 - Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

3.2 - Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2020.

3.3 - Vagas: 04 (quatro).

3.4 - Duração: 02 (dois) anos. De 02. 03. 2020 a 28.02.2022.

4 – Inscrições

4.1 - Período: 03 a 10/01/2020 através do e-mail prsa.residencia@gmail.com, solicitando inscrição.

4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.

4.3 - A confirmação da inscrição será efetuada por meio eletrônico, após a entrega da ficha de inscrição e documentação listada abaixo, na PR Dr. Sérgio Arouca – Administração - terceiro andar, Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil – Niterói – RJ. Tel.: 2610-8975, 2710- 9176,

2711-2366, nos seguintes horários: 14 e 15/01/2020 de 14 às 16:00h. A confirmação só será efetuada mediante a entrega da ficha de inscrição e da documentação completa dentro do prazo estabelecido.

4.4 - Documentação necessária:

- a) Curriculum Vitae: digitado e assinado;
- b) Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação até 31/01/2020 emitido por autoridade competente;
- c) Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial;
- d) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;
- e) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) Banco BANCO DO BRASIL, agência 0072-8 - C/C nº 96977-X, (Conta Receitas Diversas) em favor da Fundação Municipal de Saúde. Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
- f) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;
- g) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.
- h) A resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência fica contemplada.

4.4 – Finalizando a inscrição:

O candidato, ao inscrever-se, receberá confirmação da inscrição e cópia do Edital e Manual do Candidato, por meios eletrônicos do dia 15.01 a 17.01.2020 e deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

5 - Processo de Seleção

5.1 - O processo de seleção será composto por duas etapas:

a) Etapa eliminatória:

Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.

b) Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação:

Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado);

Participação em Liga – 10 pontos;

Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos:

10 pontos por trabalho.

**Participação em congressos – máximo de 15 pontos:
3 pontos por congresso.**

**Frequência a cursos – máximo de 15 pontos:
3 pontos por curso.**

5.2 – Data/Local:

1º Etapa Eliminatória: 04/02/2020 às 08h30min horas no Auditório do Núcleo de Educação Permanente (NEPP), Avenida Ernani do Amaral Peixoto 169, 6º andar, Centro, Niterói. Chegar com trinta minutos de antecedência. A divulgação dos resultados será no dia 04/02/2020, após o término da mesma;

2ª Etapa Classificatória: 04/02/2020 às 14:00 horas no Auditório do Núcleo de Educação Permanente (NEPP).

A divulgação dos resultados será no dia 07/02/2020 às 15:00 horas na PR Dr. Sérgio Arouca, na Administração - terceiro andar, Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil – Niterói.

A solicitação de revisão das avaliações será até o dia 10/02/2020 por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas. O resultado dos recursos será no dia 13/02/2020 às 14:00 horas no auditório da PR Dr. Sérgio Arouca.

Resultado final no dia 13/02/2020 às 16 horas na PR Dr. Sérgio Arouca e por e-mail, exclusivamente para os classificados.

5.3 – Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

- 1º Maior nota na prova eliminatória;
- 2º Maior nota na prova classificatória;
- 3º Maior idade.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.6 – O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.

5.7 – Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, juntos.

6 – Apresentação dos Candidatos Selecionados

6.1 – Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º

andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Compromisso, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.

6.2 – Serão pré-requisitos para a contratação do residente, (a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (c) inscrição no INSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (e) Xerox de comprovante de residência; (f) comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal; (g) 3 fotos 3X4.

6.3 – A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.

6.4 – A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

7 – Disposições Gerais

7.1 - Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014);

7.2 - A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;

7.3 -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;

7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;

7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;

7.6– A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;

7.7- Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas

7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso com antecedência de

01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;

7.9– Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;

7.10– A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;

7.11-A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;

7.12-Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

8 – Anexo

Programa do Concurso:

8.1 Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

- ☐ Promoção e Prevenção em Saúde;
- ☐ Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família;
- ☐ Organização dos serviços de Atenção Primária;
- ☐ Bioética e Saúde da Família;
- ☐ Pesquisa em Seres Humanos;
- ☐ Sistema Único de Saúde;
- ☐ Saúde ambiental;
- ☐ Saúde do trabalhador
- ☐ Epidemiologia clínica;
- ☐ Vigilância em Saúde Pública;
- ☐ Programas do Ministério da Saúde;
- ☐ Programa Nacional de Imunizações;
- ☐ Medicina tradicional, alternativa e complementar;
- ☐ Atestados, Certificados e Registros em Saúde.

8.2 Saúde da Criança e do Adolescente

- ☐ Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;
- ☐ Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente;
- ☐ Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;
- ☐ Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;
- ☐ Puericultura e desenvolvimento infantil;
- ☐ Promoção da Saúde Mental na Infância;
- ☐ Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;
- ☐ Uso de drogas na infância e na adolescência;
- ☐ Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;
- ☐ Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;
- ☐ O feto e o recém-nascido;
- ☐ Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;
- ☐ Testes de triagem neonatal;
- ☐ Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade, distúrbios metabólicos;
- ☐ Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicas cardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas);

- Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;
- Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

8.3 Saúde da mulher e da gestante

- Anticoncepção;
- Assistência ao pré-natal, parto e puerpério
- ‘ Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas, uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação;
- Vulvovaginites;
- Dor pélvica;
- Sangramento uterino disfuncional;
- Violência sexual contra a mulher;
- Infertilidade;
- Doenças da mama;
- Câncer genital feminino;
- Climatério.

8.4 Saúde do adulto e do idoso

- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Cirurgia ambulatorial;
- Complicações clínicas no pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Diabetes mellitus;
- Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico
- Parasitoses intestinais;
- Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência urinária,);
- Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;
- Doenças reumatológicas;
- Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;
- Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares.
- Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

9. Cronograma

| | |
|------------------------|--|
| 03 a 10/01/2020 | Solicitação de inscrição |
| 03 a 11/01/2020 | Envio da ficha de inscrição por e-mail para os candidatos que fizeram a solicitação de inscrição durante o período |
| 14 e 15/01/2020 | Entrega da ficha de inscrição e dos documentos na secretaria da |
| 15 a 17/01/2020 | Confirmação da inscrição por e-mail com envio do Manual do |
| 04/02/2020 | 08h30min Etapa eliminatória: avaliação objetiva do processo seletivo |
| 04/02/2020 | 13h30min Divulgação do gabarito Resultado da avaliação objetiva Divulgação da lista de candidatos para a segunda fase |
| 04/02/2020 | 14h00min Etapa classificatória do processo seletivo. |
| 07/02/2020 | 16h00min Divulgação do resultado na secretaria da PRSA |
| Até 10/02/2020 | Solicitação de revisão da avaliação por e-mail |
| 13/02/2020 | 14h00min Resultado dos recursos no auditório da PRSA |
| 13/02/2020 | 16h00min Divulgação do resultado final na secretaria da |

Maria Célia Valladares Vasconcellos
Secretária / Presidente

